



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL



**EDITAL Nº 15/2021**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2021 e o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o Curso **“PROGRAMA INSTITUCIONAL PRODUTIVIDADE EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO INOVADORA”**, no período de **29 de abril de 2021** na modalidade a distância, oferecendo **417 vagas**, destinadas aos servidores docentes, com início previsto para o dia **03 de maio** e término para o dia **16 de maio de 2021**, com carga horária total de **60 horas**. O curso será desenvolvido e acompanhado a distância, por meio da plataforma de aprendizagem virtual – MOODLE e com o auxílio de ferramentas de videoconferência para os encontros síncronos quando necessário.

**1. Das disposições preliminares:**

1.1 O Curso **“PROGRAMA INSTITUCIONAL PRODUTIVIDADE EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO INOVADORA”** tem como objetivo auxiliar os coordenadores que desempenharão a execução dos recursos destinados para utilização adequada das normas vigentes e aplicáveis às despesas, reconhecendo e valorizando a produção técnica e científica e o desempenho dos pesquisadores que contribuem para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

1.2 O Curso terá carga horária total de **60 horas**, com os seguintes conteúdos programáticos:

**Unidade 1: PRINCIPAIS NORMATIVOS**

Lei complementar 173/202; editais da PROPESQ, Portaria Nº 059/2013, CAPES e manual de utilização de recursos financeiros de auxílio financeiro a projeto educacional e de pesquisa.

**Unidade 2: DESPESA PÚBLICA**

Auxílio ao pesquisador, Lei 4.320/64, Portaria nº 448/2002 STN, catálogo de materiais/serviços.

**Unidade 3: SISTEMA DE APOIO TÉCNICO AOS PESQUISADORES E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1.3 Público-alvo: **Docentes pesquisadores que desempenharão a execução dos recursos de projetos da PROPESQ**

1.4 Número de vagas disponíveis: **417**

## **2. Dos pré-requisitos:**

2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor docente esteja no efetivo exercício do seu cargo.

2.2 Não estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

## **3. Das inscrições:**

**As inscrições serão realizadas pela DECP a partir de informações repassadas pela PRA.**

## **4. Da certificação:**

4.1 A certificação somente será concedida ao servidor que concluir o conjunto de atividades proposto no ambiente virtual de aprendizagem (*on-line*) e obtiver uma média igual ou superior a 70 pontos.

4.2 Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.

4.3 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar apenas tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

4.4 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

## **5. Das desistências e abandonos:**

5.1 O servidor inscrito que estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar o cancelamento de sua inscrição a DECP por meio de requerimento até o dia **03 de maio de 2021**, que poderá ser encaminhado ao e- mail [decp@progep.ufpb.br](mailto:decp@progep.ufpb.br).

5.2 Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, o SIGRH automaticamente impedirá qualquer inscrição em eventos de capacitação futuros.

## **6. Das disposições finais:**

6.1 Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 23 de abril de 2021.

Rita de Cássia de Faria Pereira  
**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**